

LEI Nº 3.235, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições, no exercício de 2024, à entidade que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2024, o seguinte auxílio, subvenção e/ou contribuição, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindo de Emenda Parlamentar, à entidade abaixo especificada:

Instituto Cultural Mana de Pompeia.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao repasse à Entidade de que trata o art. 1º, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

02.07 - Divisão de Cultura

02.07.01 – Setor de Cultura

13.392.0017.20.40 – Manutenção do Setor de Cultura Emenda Parlamentar

FONTE 02 – Estadual

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2º, será utilizado recurso oriundo de Repasse Estadual, Emenda Parlamentar, Excesso de Arrecadação, no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e o anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 7 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

